



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**ATA**

**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 - GARANTIA DE PROPOSTA, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO, 2 - PROPOSTA COMERCIAL, 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES 1, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/CELP/SUPEL/RO**

Aos **trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas**, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE - CELP, designada através da **Portaria nº 27 de 25 de fevereiro de 2022**, juntamente com a Assessoria da B3, com a finalidade de proceder o recebimento dos Envelopes 1 - Garantia de Proposta, Documentos de Representação e Declaração, 2 - Proposta de Preços, 3 - Documentos de Habilitação e abertura dos Envelopes 1, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022/CELP/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0020.420376/2021-31**, cujo objeto é a **Parceria Público-Privada na modalidade concessão administrativa para a prestação de serviços de construção de edificação e posterior administração, operação, exploração e manutenção da nova sede da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, mediante critério de menor preço da contraprestação mensal a ser paga pelo poder concedente à futura concessionária**. No horário estabelecido no **Anexo XII - CRONOGRAMA DE LICITAÇÃO**, a Presidente da Comissão Especial de Licitação Sede Administrativa da PGE encerrou o prazo para recebimento dos Envelopes da Garantia de Proposta, Documentos de Representação e Declaração, da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação. Informa-se que participa deste certame o **CONSÓRCIO CENTRO NORTE, representada pela participante credenciada PLANNER CV S.A.** Registra-se que o **CONSÓRCIO CENTRO NORTE** protocolou junto a B3 os envelopes de **GARANTIA DE PROPOSTA, DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO, PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, no dia de hoje conforme grafado em seu respectivo Termo de Recebimento de Documentos. Dando prosseguimento, passou-se a abertura do envelope de Garantia de Proposta, Documentos de Representação e Declaração das Empresas Participantes e, depois de vistos pela Presidente e demais membros da Comissão, a Presidente da Comissão decidiu **SUSPENDER** a sessão para análise e julgamento da Garantia de Proposta, Documentos de Representação e Declaração, informando a todos que o resultado dar-se-á mediante Ata Complementar com o resultado da referida análise, através da qual expedir-se a **NOTIFICAÇÃO**, a qual será publicada nos meios de comunicações previstos em Lei. Registra-se que o **CONSÓRCIO CENTRO NORTE** apresentou seu Envelope da Garantia de Proposta, Documentos de Representação e Declaração sem numeração de páginas, tendo a Presidente realizado a conferência dos mesmos e autuado. Os envelopes das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, lacrados em malote com lacre A6214821 foram acondicionados no Cofre da B3 para posterior abertura, por ocasião da sessão pública de Leilão. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como, através do e-mail: [celpgero@gmail.com](mailto:celpgero@gmail.com). Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente **ATA**, que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. São Paulo - SP, aos **trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e quarenta minutos**.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**

Presidente da CELP

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Membro da Comissão da CELP

**GABRIELA DE LIMA TORRES**

Membro da Comissão da CELP

**HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUÊS**

Membro da Comissão da CELP

**NADIANE DA COSTA LAIA**

Membro da Comissão da CELP



Documento assinado eletronicamente por **Nadiane da Costa Laia**, **Membro**, em 30/05/2022, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HARRISSON LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES**, **Membro**, em 30/05/2022, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento**, **Presidente**, em 30/05/2022, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa**, **Membro**, em 30/05/2022, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Lima Torres**, **Membro**, em 30/05/2022, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029171057** e o código CRC **334157D2**.